



Prefeitura Municipal de Louveira

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação de Compra nº 497/2025

OBJETO

Aquisição de medicamento para cumprimento da ordem judicial nº1002183-18.2023.8.26.0681 impetrado por A.L.A.S.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Saúde vem por meio deste, justificar a solicitação de compra do medicamento relacionado na requisição nº 497/2025, cuja aquisição faz-se necessária para dar continuidade ao cumprimento de determinação relativa ao processo judicial nº 1002183-18.2023.8.26.0681 movido por A.L.A.S contra o Município, em curso perante o Foro da Comarca de Louveira/SP, para fornecimento de medicamentos Insulina Tresiba (2/mês), Insulina Fiasp (3/mês), Hipokit Glucagen (1 a cada 2 anos) e insumos (Caneta Novopen Echo- 1 unidade, Sensor de Glicose Freestyle Libre, tiras para glicosímetro, lancetas para lancetador e agulhas para canetas BD Ultra fine 4mm) utilizados pela autora, no controle e tratamento de diabetes. (docs anexos)

Desde o proferimento da liminar, o município vem cumprindo o presente caso judicializado, mediante o fornecimento da medicação pelo Departamento de Farmácia Municipal e insumos, pelo Setor de Suprimentos.

Os demais itens também são necessários para dar sequência ao cumprimento da ordem judicial em questão.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A especificação do objeto e sua quantidade consta na Solicitação de Compra nº 497/2025.

A quantidade descrita na Requisição de compra nº 497, estimada para até 2 anos de tratamento.

Na presente contratação os itens deverão ser adquiridos com o Coeficiente de Adequação de Preços – CAP (Resolução CMED nº 4, de 18 de dezembro de 2006), que é um desconto mínimo obrigatório, atualizado anualmente, a ser aplicado sempre que forem realizadas vendas de medicamentos, constantes do rol divulgado pela CMED (Câmara de Regulação de Medicamentos) **e nas compras de todos os medicamentos por força de decisão judicial, destinadas aos entes da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.** O CAP é aplicado sobre o Preço Fábrica - PF. A aplicação do CAP sobre o PF resultará no Preço Máximo de Venda ao Governo - PMVG.

Rua Antônio Schiamanna, 208 – 2º andar – Centro – Louveira/SP – CEP:13290-018

E-mail: saude@louveira.sp.gov.br

Telefone: (19) 3948-5300



Prefeitura Municipal de Louveira

SECRETARIA DE SAÚDE

Atualmente o valor do CAP é 21,53% (vinte e um vírgula cinquenta e três por cento), conforme Resolução nº 5, de 21 de dezembro de 2020.

O licitante terá que oferecer o desconto CAP correspondente ao medicamento ofertado, considerando a tabela CMED vigente no momento da sessão do pregão.

DA VALIDADE

O prazo de validade do medicamento não deverá ser inferior a 18 (DEZOITO) meses, a contar da data da entrega do produto;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E Documentação técnica:

- O medicamento deverá vir acompanhado do Laudo de Bioequivalência conforme Lei Federal nº 9.787/99.

- Registro na ANVISA;

- O item deverá atender a legislação vigente;

- Entrega de acordo com a necessidade da Secretaria de saúde (Assistência Farmacêutica).

- Junto com a proposta escrita, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação técnica do item:

- 1) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), para a atividade de distribuir, emitida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- 2) Autorização Especial de Empresa (AE), emitida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em caso de medicamentos sujeitos ao controle especial - Portaria 344/98;
- 3) Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária do Município da empresa proponente;
- 4) Registro do produto no Ministério da Saúde/Registro na ANVISA;
- 5) Bula do produto.

A análise da documentação técnica para adjudicar o objeto ao licitante vencedor será promovida por servidor da Diretoria de Assistência Farmacêutica.

Rua Antônio Schiamanna, 208 – 2º andar – Centro – Louveira/SP – CEP:13290-018

E-mail: saude@louveira.sp.gov.br

Telefone: (19) 3948-5300



Prefeitura Municipal de Louveira

SECRETARIA DE SAÚDE

DO TIPO DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

O valor do quantitativo necessário, autoriza a dispensa de licitação em função do critério monetário, conforme artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, **além de ser um formato que traz a agilidade necessária para a aquisição, evitando a desabastecimento da farmácia relativo ao item, em prejuízo do paciente.**

DO PRAZO DE ENTREGA

A entrega do item deve ser realizada no local indicado no referido documento, no prazo máximo 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, dentro da necessidade da secretaria de saúde.

DO LOCAL DE ENTREGA

A entrega do objeto do presente termo de referência deverá ocorrer na Central de Suprimentos da Saúde – Almoxarifado Central da Farmácia, situado a Rua Silvério Finamore, nº 920, Bairro Centro - Condomínio Industrial Treviso, Galpão 03- Louveira / SP.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada pela servidora Naiara Trevisan Ratier, e a fiscalização da execução do objeto será de responsabilidade da servidora Gabriela Gabriel de Oliveira Roveri.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados na Ordem de Compras, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

Por ocasião de cada fornecimento, a detentora deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos produtos, que deverão ser entregues em total acordo com as especificações dos anexos, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

A referida caixa do medicamento a ser entregue deverá ser acondicionada em embalagem inviolada e original, na qual deverá constar número de lote bem como laudo de controle de

Rua Antônio Schiamanna, 208 – 2º andar – Centro – Louveira/SP – CEP:13290-018

E-mail: saude@louveira.sp.gov.br

Telefone: (19) 3948-5300



Prefeitura Municipal de Louveira

SECRETARIA DE SAÚDE

qualidade do medicamento, data de fabricação e prazo de validade, sob pena de devolução.

No ato do recebimento provisório serão analisadas as condições gerais da mercadoria, embalagem do produto para averiguação de avarias, a conformidade com a nota fiscal e as quantidades.

Constatadas irregularidades no objeto recebido, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a Contratante poderá:

- Rejeitá-lo, no todo ou em parte, na hipótese do produto não atender à especificação solicitada ou apresentar defeito, determinando sua substituição no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito;

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação das especificações, qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, que ocorrerá expressa ou tacitamente, depois de decorridos 30 (trinta) dias da data do recebimento provisório.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

A(s) licitante(s) deverá (ão) ter computado no valor da(s) sua(s) proposta(s) todo e qualquer custo que se fizer necessário para a execução do objeto como: encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A nota fiscal para conferência e atesto deve ser entregue na Central de Suprimentos da Saúde, situado a Rua Silvério Finamore, nº 920, Bairro Centro - Condomínio Industrial Treviso, Galpão 22- Louveira/SP. - Almoxarifado Central da Farmácia, no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, quando houver expediente.

A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- a) A modalidade e o número da Licitação;
- b) Número da Ordem de Compras e número do empenho;
- c) Número do item e descrição do produto;
- d) Valor unitário (conforme a Ordem de Compras), forma de apresentação e valor total;

A nota fiscal eletrônica deve ser enviada para o e-mail do Almoxarifado de Farmácia, nos endereços almoxarifado.csiii@gmail.com, farmacia.saude@louveira.sp.gov.br, farmacia.louveira@gmail.com.

Rua Antônio Schiamanna, 208 – 2º andar – Centro – Louveira/SP – CEP:13290-018

E-mail: saude@louveira.sp.gov.br

Telefone: (19) 3948-5300



Prefeitura Municipal de Louveira

SECRETARIA DE SAÚDE

Caso houver a rejeição por qualquer divergência, a detentora será notificada para correção, devendo ser representados num prazo máximo de 01 (um) mês, sendo o pagamento realizado no mês subsequente ao da representação.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pelo Departamento competente.

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com a legislação vigente.

FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA ATA

A fiscalização e execução da ata durante a sua vigência será de responsabilidade da Diretoria Farmacêutica da rede, assim como o monitoramento da qualidade dos itens.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A nota fiscal para conferência e atesto deve ser entregue na Central de Suprimentos da Saúde, situado a Rua Silvério Finamore, nº 920, Bairro Centro - Condomínio Industrial Treviso, Galpão 22- Louveira/SP. - Almoxarifado Central da Farmácia, no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, quando houver expediente.

A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- e) A modalidade e o número da Licitação;
- f) Número da Ordem de Compras e número do empenho;
- g) Número do item e descrição do produto;
- h) Valor unitário (conforme a Ordem de Compras), forma de apresentação e valor total;

Caso houver a rejeição por qualquer divergência, a detentora será notificada para correção, devendo ser representados num prazo máximo de 01 (um) mês, sendo o pagamento realizado no mês subsequente ao da representação.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pelo Departamento competente.

Rua Antônio Schiamanna, 208 – 2º andar – Centro – Louveira/SP – CEP:13290-018

E-mail: saude@louveira.sp.gov.br

Telefone: (19) 3948-5300



Prefeitura Municipal de Louveira

SECRETARIA DE SAÚDE

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a entregar objeto de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições deste termo de referência.

Informar no ato do recebimento da(s) Ordem (s) de Compras os meios de comunicação disponíveis (telefone e e-mail) com os respectivos responsáveis pelos departamentos diretoria, comercial e financeiro.

Comunicar por escrito, via e-mail institucional de imediato à contratante, a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do objeto, ficando desde já invalidadas quaisquer outras formas.

Executar as ações necessárias à consecução do objeto de acordo com o Termo de Referência.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os produtos em que se verificarem vícios ou incorreções, que não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos.

A contratada fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criados por Lei.

Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega dos produtos, objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto pactuado e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Rua Antônio Schiamanna, 208 – 2º andar – Centro – Louveira/SP – CEP:13290-018

E-mail: saude@louveira.sp.gov.br

Telefone: (19) 3948-5300



Prefeitura Municipal de Louveira

SECRETARIA DE SAÚDE

Comunicar à contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Quando ainda forem constatadas falhas previamente comunicadas à empresa contratada, a contratante deverá notificá-la, por escrito, para que apresente em, no máximo 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação, a justificativa e a solução para o ocorrido, determinando ainda o prazo para realizar as ações corretivas.

Conferir e atestar a nota fiscal emitida pela empresa contratada e encaminhar ao departamento responsável pelo pagamento.

Efetuar os pagamentos na forma e condições estabelecidas neste termo de referência.

Prestar todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

Louveira, 21 de fevereiro de 2025.

NAIARA TREVISAN RATIER
Gestora de Contratos

Gabriela Gabriel de O. Roveri
Fiscal do Contrato

Rua Antônio Schiamanna, 208 – 2º andar – Centro – Louveira/SP – CEP:13290-018

E-mail: saude@louveira.sp.gov.br

Telefone: (19) 3948-5300

